



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PRESIDÊNCIA**  
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE

---

**PORTARIA Nº 27/2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CRF/PE, **DRA. GISÊLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60,

**Considerando** a necessidade de recompor e ampliar o quadro de pessoal deste CRF/PE com preenchimento de vagas para Emprego Público, em respeito aos princípios da legalidade; publicidade; moralidade; impessoalidade e eficiência, observando o preceito constitucional contido no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**Resolve:**

Alterar a composição dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhar, fiscalizar e avaliar o Concurso Público do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco – CRF/PE, destinado ao preenchimento de vagas para Emprego Público, que será composta pelos seguintes servidores deste CRF/PE,


- Hermias Veloso da Silveira Filho, brasileiro, farmacêutico, CRF/PE 0841, ocupante do cargo de Assessor de Diretoria deste Órgão;
- Rosália Adelina de Carvalho, brasileira, farmacêutica, CRF/PE 2007, ocupante do cargo de Assessora de Diretoria deste Órgão;
- Rosângela Carneiro de Lima, brasileira, R.G. 2112668 SSP/PE, ocupante do cargo de auxiliar judiciário, deste Órgão.

A presidência da Comissão Especial de Concurso Público do CRF/PE caberá Hermias Veloso da Silveira Filho, competindo-lhe a instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo seletivo.

Aos Membros da Comissão Especial de Concurso Público deste Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco – CRF/PE compete acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo, dotado de soberania e total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no correlato Edital do Concurso Público.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por conseguinte, ficando sem efeito as disposições constantes na Portaria nº 26/2017.

Recife, 01 de novembro de 2017.

  
Dra. Gisêlda Castro Lemos de Freitas  
Presidente do CRF/PE

---